



Boletim informativo

Comissão Própria de Avaliação



VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

FACULDADE ESCRITOR OSMAN DA COSTA LINS – BOLETIM INFORMATIVO DA CPA – Nº 001

"Para que a FACOL atinja o grau de excelência desejado por todos os que dela fazem parte, é importante que você participe das avaliações, respondendo os questionários que são disponibilizados através do portal AcadWeb."

FALE COM A CPA:
Sala da CPA – Térreo
do Bloco A (nova
etapa)

Telefone:
(81) 31141200

E-mail:
cpa@facol.net

Você conhece o SINAES?

A Lei 10.861, de 14/04/2004, instituiu o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)**, "com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes" (Art. 1º). E uma de suas finalidades é a melhoria da qualidade nesse nível de ensino.

Percebe-se, então, que o SINAES promove:

- a avaliação das instituições (universidades, centros universitários, faculdades),
- a avaliação dos cursos de graduação e
- a avaliação do desempenho dos estudantes de cursos de graduação mediante o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Qual o objetivo da avaliação das instituições de educação superior (IES)?

O Art. 3º da Lei 10.861/2004 define que o objetivo da avaliação dessas instituições é "identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores..." e fixa como obrigatórias dez dimensões a serem avaliadas, a saber:

1. A missão e o plano de desenvolvimento institucional (PDI);
2. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo ao desenvolvimento do ensino, à produção acadêmica e das atividades de extensão;
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
4. A comunicação com a sociedade;
5. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
8. Planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;
9. Políticas de atendimento aos estudantes;
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.



"Avalie a sua faculdade e o seu curso nos aspectos relacionados à organização didático-pedagógica, à infraestrutura, ao corpo docente e à gestão.

Refleta antes de responder, pois avaliar é um ato que exige de nós grande responsabilidade, sobretudo quando opinamos sobre as pessoas."



FALE COM A CPA:

Sala da CPA – Térreo do Bloco A (nova etapa)

Telefone:

(81) 31141200

E-mail:

cpa@facol.net

E qual o alcance dessa avaliação?

Deverá ser feita uma análise integrada e global de todas essas dimensões da IES. Ou seja, avaliação institucional não é simplesmente avaliar o desempenho do docente em uma sala de aula, pontualmente, em cada disciplina. Avaliam-se os projetos institucionais (PDI, PPI, projetos de cursos), suas políticas, estruturas, relações, seu compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais, como define a Lei 10.861.

E para que serve essa avaliação institucional?

Para que todos os que fazem a IES (alunos, professores, funcionários, gestores) e a comunidade externa (sociedade civil) conheçam a instituição, suas potencialidades, suas conquistas, mas também suas fragilidades e desafios (aquilo que precisa ser melhorado ou enfrentado), em busca da maior qualidade e efetividade acadêmica do ensino, da pesquisa e da extensão.

Além disso, o autoconhecimento produzido neste trabalho da CPA serve de referência para os avaliadores externos, por ocasião das visitas in loco (credenciamento, recredenciamento, autorização e reconhecimento de cursos).

Que instrumentos e procedimentos serão utilizados na avaliação das IES?

Dentre outros, serão utilizadas a AUTOAVALIAÇÃO (também chamada de avaliação interna e conduzida pela CPA) e avaliação externa *in loco* (realizada por avaliadores externos, que são especialistas designados e capacitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC).

Então, o que é a Comissão Própria de Avaliação (CPA)?

O Art. 11 da Lei 10.861, que instituiu o SINAES, também determinou que cada IES deveria constituir uma COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO, a qual teria a atribuição de conduzir o processo de avaliação interna institucional (autoavaliação).

Na CPA devem estar representados todos os segmentos da comunidade acadêmica (alunos, professores, funcionários), a instituição mantenedora da IES, além de representante da sociedade civil organizada, sem maioria absoluta de qualquer um desses segmentos, para não haver predominância de um sobre os demais.

Uma característica importante da CPA é que ela deve atuar de forma autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na universidade, centro universitário ou faculdade.

Quem faz parte da CPA FACOL?

Na FACOL, a CPA é composta pelos seguintes membros:

- 01 coordenador da CPA – Cristiano Dornelas de Andrade
- 01 representante dos professores – Stevenson Soares da Silva
- 01 representante dos funcionários – Gicely dos Santos Silva
- 01 representante discente – Mônica Maria de Farias
- 01 representante da Mantenedora – Túlio Albuquerque Duarte
- 01 representante da sociedade civil – José Everaldo Nunes de Arruda